



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

REITORIA - PROGRAD - CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 107/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova alteração curricular para o curso de Farmácia do Campus de Governador Valadares

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 23 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.939129/2022-95,

RESOLVE:

Art. 1º Aprova alteração de disciplinas do curso de Farmácia do Campus de Governador Valadares que passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Alteração feita
Estágio em Indústria Farmacêutica	Pré-requisito
Estágio em Indústria de Alimentos	Pré-requisito
Estágio em Análises Clínicas	Pré-requisito

Art. 2º Aprovar criação de disciplina para o Departamento de Estruturas para o Curso de Engenharia Civil, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Caráter	Carga Horária	Pré-requisito
Estágio em Farmácia	Departamento de Farmácia UFJFGV	Obrigatória	360	FCO002GV, FCO009GV, FCO011GV, FCO015GV, FCO016GV, FCO017GV, FCO023GV, FCO027GV

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 23 de novembro de 2022

Professor Cassiano Caon Amorim
Pró-Reitor de Graduação

Professora Beatriz Francisco Farah
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Vilma Lúcia Pedro
Secretaria do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 23/11/2022, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 23/11/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 23/11/2022, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1051789** e o código CRC **A8D3E14B**.

Referência: Processo nº 23071.939129/2022-95

SEI nº 1051789